



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO

LOCAL: LINHA TIMBÓ

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 5.950,00 m²

GENERALIDADES: o presente memorial descritivo é relativo aos serviços que serão empregados na pavimentação com pedras de basalto nos locais citados. Todos os materiais e serviços relativos a este projeto serão executados dentro da técnica, estando os materiais e serviços condicionados a aprovação de um responsável técnico devidamente habilitado para esta obra. **A empresa deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, registrada e assinada pelo responsável técnico.**

1.0 PLACA DE OBRA (3,00 x 1,50m), FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, PADRÃO GOVERNO FEDERAL:

Têm por objetivo informar a população e os usuários da rua, os dados da obra.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rua. As dimensões da placa são de 3,00m x 1,50m.

Terá dois suportes e serão de madeira beneficiada (7,5 x 7,5), com altura livre de 2,50m.

02. PREPARO DO LEITO: Todos os trabalhos de pavimentação deverão ser executados sobre terreno devidamente compactado, com motoniveladora e com materiais de primeira qualidade, sem matéria orgânica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



02.1 Regularização e compactação do subleito: a base da pista deverá ser nivelada transversalmente, com inclinações do meio da pista para as laterais de 2,5% e longitudinalmente de 3%. Após o patrolamento a pista deverá ser compactada por meio de rolo compactador. Este serviço será executado pela Prefeitura Municipal.

03. MEIO-FIO:

Todos os serviços deverão seguir a NORMA DNIT 020/2006 – Drenagem – Meios-fios e guias – Especificação de serviço.

Serão de concreto, moldados *in loco* com extrusora, medindo 15,00 cm de base por 15,00 cm de altura, e serão assentados no fundo de valas laterais e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas e no mesmo nível do pavimento acabado.

O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será por sua vez, apiloado. A operação deverá ser repetida até atingir o nível desejado.

O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado com soquetes não muito pesados para não desalinhar as peças.

No final do trecho a ser pavimentado o calçamento deverá ser escorado por meio-fio do nível do pavimento, para evitar a destruição por enxurradas.

04. PAVIMENTAÇÃO:

04.1 Assentamento de pedras irregulares: A pavimentação será executada em basalto, tipo irregular, em perfeito estado de conservação, não se permitindo pedras em início de decomposição, com a superfície plana na face superior, uma vez que as pedras da região, por natureza, não oferecem granitos ou pedras regulares.

O colchão de assentamento terá espessura de 15,00 cm, com terra vermelha, que será fornecida pela Prefeitura Municipal. Sobre ele, o encarregado fará o piqueteamento dos panos, com espaçamento de um metro no sentido transversal e de 5 a 10 metros no sentido longitudinal, de modo a conformar perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas, a superelevação.

Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação, feita com o auxílio de martelo, as paredes deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre pedras já travadas, deverá ser feito um pano de 20,00 m² com fins de amostragem.

04.2 Compactação: A compactação da pavimentação será executada com rolo compactador, com peso mínimo de 10 toneladas, após chuva sobre o pavimento. Este serviço será executado pela Prefeitura.

A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo das bordas para o eixo nos trechos da tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas renovando ou recolocando as pedras, com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidade adequada à completa correção do defeito verificado.

Na ocorrência individualizada de pedras soltas, essas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com o auxílio de soquete manual.

A sinalização e o fechamento das ruas para tráfego de veículos são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sendo que o município não se responsabiliza por eventuais danos e acidentes de qualquer natureza causados por veículos.

04.3 Rejunte esp. 2,0 cm – pó de brita: Após o assentamento das pedras, processa-se o rejuntamento com pó de brita. Após, com o auxílio de rodos e vassouras movimenta-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, removendo-se os excessos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5.0. TRANSPORTE DA PEDRA E DO PÓ DE PEDRA:

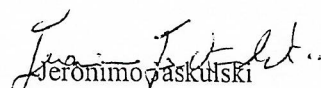
O material deverá ser transportado de pedreira aos pontos de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

A medição será por m³ por quilômetro transportada.

CONCLUSÃO: todos os serviços serão considerados concluídos quando os trechos forem liberados ao trânsito de veículos e os serviços forem considerados satisfatórios e em acordo com o projeto.

Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Empreiteira, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Guarani das Missões/RS, maio de 2023.

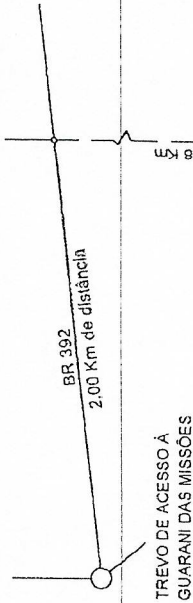

Jerônimo Paskulski
Prefeito Municipal


Fausto Scher
Eng. Civil

GUARANI DAS MISSÕES
ZONA URBANA

ENTRADA PARA L. CAMPO NOVO / TIMBÓ

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO
LINHA TIMBÓ



N
4

INÍCIO DO 1º TRECHO
Coordenadas:
28°13'06,49"S
54°31'24,57"O

FIM DO 1º TRECHO
Coordenadas:
28°13'13,04"S
54°31'24,49"O

INÍCIO DO 2º TRECHO
Coordenadas:
28°13'27,67"S
54°31'24,50"O

FIM DO 2º TRECHO
Coordenadas:
28°13'44,16"S
54°31'24,55"O

INÍCIO DO 3º TRECHO
Coordenadas:
28°13'49,55"S
54°31'24,55"O

FIM DO 3º TRECHO
Coordenadas:
28°13'54,40"S
54°31'24,47"O

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de
Guarani das Missões - RS

Aprovado em 17/10/2023

Fausto Scher
CREA/RS-210377

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
RUA BOA VISTA, 265

PROJETO

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - ZONA RURAL

ESCALA: CONTEÚDO DA PRANCHETA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA: MAIO/2023

RESP. TÉCNICO

PRANCHETA:

01/02

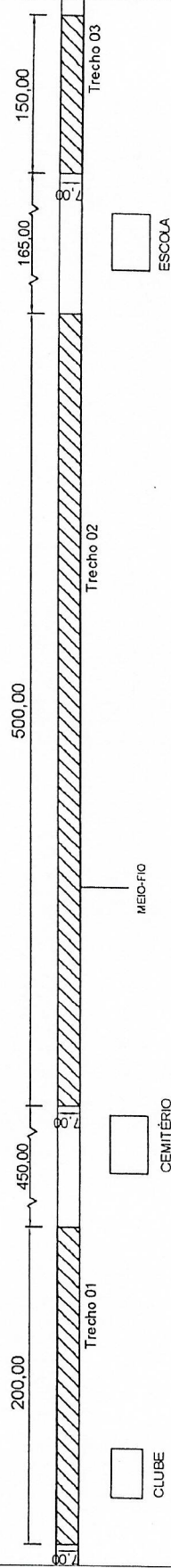
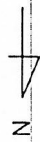
Fausto Scher

Gerônimo Jaskulski

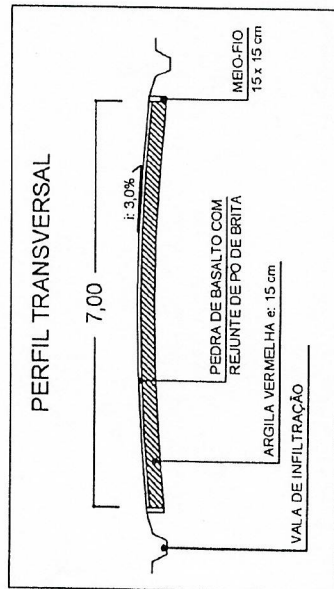
Engenheiro Civil

Prefeito Municipal

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO
LINHA TIMBÓ



ÁREA A SER PAVIMENTADA
Área total: 5.950,00m²
Meio-fio: 1.700,00m



Prefeitura Municipal de
Guarani das Missões - RS

Aprovado em 17/05/2023

Fausto Scher

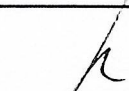
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
RUA BOA VISTA, 265

PROJETO:				PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - ZONA RURAL			
ESCALA:		CONTEÚDO DA PRANCHA:					
		PAVIMENTAÇÃO / PERFIL					
DATA:		RESP. TÉCNICO:		PREFEITO:		PRANCHA:	
MAIO/2023				Fausto Scher		02/02	

Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA RS 219377

Jerônimo Jeskowitz
Prefeito Municipal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO - LINHA TIMBÓ									
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços Iniciais								R\$ 1.934,28
1.1	Composição 03	Placa de obra	4,50	m²	R\$358,20	R\$358,20	20,00%	R\$429,84	R\$1.934,28
2	Meio-Fio								R\$ 61.115,00
2.1	Composição 02	Guia (Meio-Fio) de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm de base x 15 cm de altura	1.700,00	m	R\$29,96	R\$29,96	20,00%	R\$35,95	R\$61.115,00
3	Pavimentação								R\$ 166.005,00
3.1	Composição 01	Execução de pavimento em pedras poliédricas, rejuntamento com pó de pedra	5.950,00	m²	R\$23,25	R\$23,25	20,00%	R\$27,90	R\$166.005,00
4	Transporte da pedra								R\$ 67.283,15
4.1	SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	17.276,42	m³ x km	R\$2,37	R\$2,37	20,00%	R\$2,84	R\$49.065,03
4.2	SINAPI - 93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	5.876,81	m³ x km	R\$2,58	R\$2,58	20,00%	R\$3,10	R\$18.218,12
5	Transporte do pó de pedra								R\$ 11.308,10
5.1	SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	2.903,60	m³ x km	R\$2,37	R\$2,37	20,00%	R\$2,84	R\$8.246,23
5.2	SINAPI - 93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	987,70	m³ x km	R\$2,58	R\$2,58	20,00%	R\$3,10	R\$3.061,87
Total:									R\$ 307.645,53


Fausto Scher
 Engenheiro Civil
 CREA/RS - 210.377

COMPOSIÇÃO 01

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA										
TIPO DO ITEM		SINAPI 03/2023	DESCRIÇÃO BÁSICA				Unidade: m²			
			A- MATERIAL E EQUIPAMENTO				UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS. TOTAL
INSUMO	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMÉTRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (SEM FRETE) PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)				M³	R\$ 78,23	0,1190	R\$ 9,31	
INSUMO	4741					M³	R\$ 68,13	0,0200	R\$ 1,36	
						TOTAL (A)		R\$	10,67	
B - MÃO-DE-OBRA										
COMPOSIÇÃO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS. TOTAL	
	88316					H	R\$ 22,65	0,2609	R\$ 5,91	
COMPOSIÇÃO						H	R\$ 21,30	0,3130	R\$ 6,67	
						TOTAL (B)		R\$	12,58	
						TOTAL A+B		R\$	23,25	

Fausto Soares
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

COMPOSIÇÃO 02

GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 15 CM ALTURA						
TIPO DO ITEM	SINAPI 03/2023	DESCRIÇÃO BÁSICA	Unidade: m			
A- MATERIAL E EQUIPAMENTO			UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS. TOTAL
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	R\$ 85,00	0,0070	R\$ 0,60
INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	m³	R\$ 468,00	0,0225	R\$ 10,53
COMPOSIÇÃO	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	m³	R\$ 585,95	0,0020	R\$ 1,17
COMPOSIÇÃO	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO	chp	R\$ 18,24	0,0140	R\$ 0,26
COMPOSIÇÃO	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO	chi	R\$ 4,78	0,0720	R\$ 0,34
B - MÃO-DE-OBRA			TOTAL (A)			
COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 22,38	0,0870	R\$ 1,95
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 25,81	0,2210	R\$ 5,70
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 21,30	0,442	R\$ 9,41
			TOTAL (B)			
			TOTAL A+B			
			R\$ 29,96			

RAÍSSO SOUZA
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

COMPOSIÇÃO 03 - PLACA DE OBRA						
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA				unidade: m²		
SINAPI 03/2023	Descrição	UNID	V. unit.	coef.		
4417	Sarrafo de madeira 2,5 x 7 cm	m	R\$ 4,32	1,00	R\$	4,32
4491	Pontaleta de madeira 7,5 x 7,5 cm	m	R\$ 6,63	4,00	R\$	26,52
4813	Placa de obra, em chapa galvanizada n 22, adesivada	m²	R\$ 275,00	1,00	R\$	275,00
5075	Prego de aço polido com cabeça	kg	R\$ 17,39	0,11	R\$	1,91
88262	Carpinteiro	h	R\$ 25,43	1,00	R\$	25,43
88316	Servente	h	R\$ 21,30	1,00	R\$	21,30
94962	Concreto magro para lastro	m³	R\$ 371,47	0,01	R\$	3,71
	TOTAL				R\$	358,20


Fausto Schier
 Engenheiro Civil
 CREM/RS - 210377



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO LINHA TIMBÓ

- Área de pavimentação:
Trecho 01: 1.400,00 m²
Trecho 02: 3.500,00 m²
Trecho 03: 1.050,00 m²
TOTAL: 5.950,00 m²
- Meio-fio:
Trecho 01: 400,00 m
Trecho 02: 1.000,00 m
Trecho 03: 300,00 m
TOTAL: 1.700,00 m
- Placa de obra:
1,50m x 3,0m = 4,50 m²
- Transporte da pedra:
Área: total: 5.950,00 m²
Volume: 5.950 x 0,119 = 708,05 m³
Via pavimentada: 708,05 m³ x 24,4 km = 17.276,42 m³ x km
Via não pavimentada: 708,05 m³ x 8,3 km = 5.876,81 m³ x km
- Transporte do pó de pedra:
Área: 5.950,00 m²
Volume: 5.950,00 x 0,02 = 119,00 m³
Via pavimentada: 119,00 m³ x 24,4 km = 2.903,60 m³ x km
Via não pavimentada: 119,00 m³ x 8,3 km = 987,70 m³ x km


Fausto Scher
Eng. Civil

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO				
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - LINHA TIMBÓ				
Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	5,30%	R\$16.314,28	5,30%	R\$16.314,28
2	18,71%	R\$57.552,06	24,01%	R\$73.866,34
3	11,69%	R\$35.950,00	35,70%	R\$109.816,34
4	50,27%	R\$154.665,15	85,97%	R\$264.481,49
5	14,03%	R\$43.164,04	100,00%	R\$307.645,53

Obs.: O número do período refere-se a meses de execução.

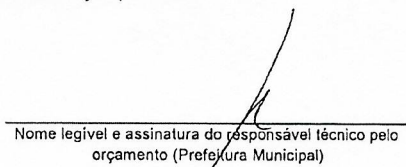
Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

Nº do contrato:	Pavimentação com pedra irregular
Tomador:	
Município:	Guarani das Missões/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração		Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
20,00%			
Parâmetro	%	Verificação	
<u>Administração Central</u>	3,80%	OK	
Mín: 3,80% Máx: 4,67%			
<u>Seguros e Garantias</u>	0,32%	OK	
Mín: 0,32% Máx: 0,74%			
<u>Riscos</u>	0,50%	OK	
Mín: 0,50% Máx: 0,97%			
<u>Despesas Financeiras</u>	1,02%	OK	
Mín: 1,02% Máx: 1,21%			
<u>Lucro</u>	7,13%	OK	
Mín: 6,64% Máx: 8,69%			
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK	
OBSERVAÇÕES			
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>			
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS).			

Declaramos que será adotado o regime sem desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.


Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador (Prefeitura Municipal)
Jerônimo Jurelski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS


Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo orçamento (Prefeitura Municipal)
Faysto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,28%	7,83%	10,28%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,75%	17,54%	46,75%	17,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,47%	4,56%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,55%	3,35%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,15%	2,83%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,23%	8,54%	11,23%	8,54%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,85%	2,95%	17,20%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,23%	3,24%	17,61%	6,76%
TOTAL (A+B+C+D)		83,01%	46,12%	112,39%	69,64%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET